



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.188, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.763, de 27 de dezembro de 2019.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 841.107,52 (oitocentos e quarenta e um mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO		
02 03 02	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		
04.122.0077.2468.0000	DIVISÃO DE IMPRENSA E DIVULGACAO		
91 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.590,00
02 03 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		
26.782.0027.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
137 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.365.0017.2492.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
548 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		134.983,76
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO		
08.244.0003.1668.0000	REFORMA DO CENTRO COMUNITARIO DO PARQUE COLIN		
693 4.4.90.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES		4.350,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.2552.0000	SAMU 192 REGIONAL ASSIS SP		
1035 3.1.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - §§		400.000,00
1036 3.1.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - §§		210.000,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA		
04.062.0066.2093.0000	PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR		
1160 3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		31.363,76
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS		
04.122.0010.2481.0000	PROCOM - PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
1180 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00
04.122.0068.2028.0000	CONV. DELEGACIA E JUNTA DO SERV. MILITAR		
1190 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.300,00
1192 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.020,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.2666.0000	TEATRO		
1308 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
1311 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>841.107,52</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os seguintes:



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 8.188, de 24 de junho de 2020.

- I - R\$ 134.983,76 (cento e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2 Conta Corrente 44367-0, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.
- II - R\$ 706.123,76 (setecentos e seis mil cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 03		SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01		GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2001.0000		ADMINISTRACAO DO GABINETE	
74	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.590,00
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2552.0000		SAMU 192 REGIONAL ASSIS SP	
1037	3.3.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	400.000,00
1038	3.3.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	210.000,00
02 13		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01		ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
28.843.0000.0998.0000		PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INST.PREV.SERV.MUNIC	
1168	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	31.363,76
02 14		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 03		GERENCIA DE EVENTOS	
13.392.0019.2704.0000		EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS	
1319	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.170,00
<b>Total.....R\$</b>			<b>706.123,76</b>

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de junho de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 24 de junho de 2020.